

Decreto nº 353 de 15 de Outubro 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que es-pecifica e dá outras providências.

Saldor Tarzab, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de Novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Obras e Viação, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 40.000.00 (Quarenta mil cruzeiros), destinados ao

reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - Sov. 07.10583272.34 -
Manutenção do serviço de Iluminação Pública.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.

16 - Material, Equipamentos, peças e Acessórios necessários ao uso da Energia Elétrica.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - Sov. 07.10583262.33 -
Manutenção dos serviços de Fiscalização de Posturas.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

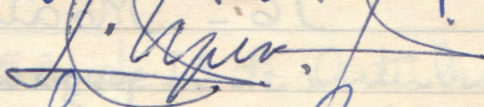
01 - Contratados CLT

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 15 Outubro de 1976

ass: Walden Sazzão
Prefeito Municipal


Jaime Pizer
Secretário de Finanças